



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG



PROJETO DE LEI Nº 86/2022.

Institui a Semana de Conscientização e de Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja no Município de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou, e o Prefeito, no uso de suas atribuições sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização e Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja” no Município de Montes Claros.

Art. 2º A “Semana de Conscientização e Atenção à Gagueira e à Pessoa que Gagueja” será promovida, anualmente, na semana do dia 22 de outubro e tem como objetivos:

I – fomentar na rede de ensino do município, atividades de esclarecimentos sobre a gagueira, suas causas e impactos na qualidade de vida da pessoa que gagueja;

II – promover debates sobre os direitos, a inclusão social e a cidadania da pessoa que gagueja;

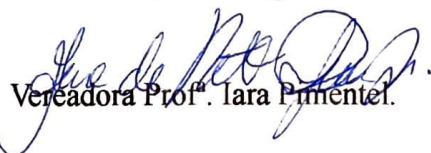
III – viabilizar palestras, seminários sobre a discriminação ou qualquer outro tratamento desumano à pessoa com gagueira;

IV – divulgar e publicizar as formas de atendimento e tratamento da gagueira.

Art. 3º O Poder Executivo poderá adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º . Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 23 de agosto de 2022


Vereadora Profª. Iara Pimentel.

Profª Iara Pimentel
VEREADORA